

LEI MUNICIPAL Nº 1.579/1996

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.484/95, QUE MUDOU O NOME DA ALAMEDA A, PARA ALAMEDA OSVALDO ANTONIO PEIXOTO, NAS CHÁCARAS SÃO PEDRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.484/95, que mudou o nome da Alameda A, nas Chácaras São Pedro, para Alameda Oswaldo Antonio Peixoto. Art. 2º - O logradouro citado ficara denominado com seu antigo nome, de Alameda A. At. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Gabinete do prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dezoito dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e seis. JOSE LINO DE ABREU SEC.EXECUTIVO